

PORTARIA PRES CRCSC N.º 050, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Transparência e Ouvidoria do CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Transparência e Ouvidoria do CRCSC, com reuniões de trabalho periódicas, para criação e definição de ações identificadas como necessárias, no que se refere ao presente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Liliane Maria Novaes	SC-015981/O	Coordenadora
Willian Schmitt	SC-037088/O	Membro Interno
Juliano Muller	SC-026142/O	Membro Interno
Martinho Nunes Santana Neto	SC-021513/O e matrícula 120	Empregado
Juliano da Conceição Paradedda	matrícula 205	Empregado

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Transparência e Ouvidoria:

I - propor adequações no regimento interno quando necessário, as quais deverão ser aprovadas pela presidência do CRCSC;

II - propor e viabilizar meios para o cumprimento da Resolução CFC n.º 1.439/2013;

III - analisar mensalmente relatório emitido pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC;

IV - promover a cultura da Transparência no âmbito do Conselho de Contabilidade de Santa Catarina, por meio de publicações, seminários, convenções, congressos, palestras, cursos, entre outros;

V - analisar periodicamente relatório emitido pelo Sistema Eletrônico de Ouvidoria do CRCSC.

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os membros da Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º A Comissão de que trata esta portaria é vinculada à Presidência do CRCSC.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 26/01/2024 16:59:30